



DECRETO Nº 354 A DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o contido no processo administrativo nº 1903/2024;

CONSIDERANDO, a nova Lei Federal de licitações nº 14.133/2021, em especial no seu Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica e o parecer técnico da Controladoria Geral do Município de Formoso do Araguaia - TO qual manifestaram pela possibilidade da contratação.

DECRETA:

Art. 1º - É inexigível a licitação para a contratação da empresa:

DIAS & BENFICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 40.430.742/0001-71

ENDEREÇO: R ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO, 1990, QUADRA06 LOTE 07, ST. CENTRAL, GURUPI - TO, CEP: 77.406-150.

Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Técnica Profissional Relativo ao Patronício e/ou Defesa de Causa do Contencioso Judicial em Demandas do Poder Executivo do Município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia - TO, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ISRAEL BORGES NUNES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.formosodoaraguaia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b25012-22112024164756**